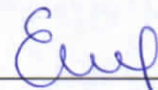


# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

**JULHO/2022**

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name "Evel" or similar, written in a cursive style.

---

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

---

**RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES**

**MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO/2022.**

**1. BASE LEGAL**

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCE-MG nº 08/2003.

**2. PANORAMA GERAL DO RELATÓRIO**

Atualmente, o CIDES conta somente, em seu quadro, com uma estrutura mínima de pessoal. Entretanto, malgrado não ter ainda estruturado sua Unidade Central de Controle Interno, tem implantado, gradualmente, mecanismos de controle de seus processos, bens e decisões administrativas. Uma delas é a emissão mensal de relatórios, visando reanalisar e corrigir, se for o caso, seus procedimentos internos.

Neste sentido, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente, especialmente no que se refere ao dever de transparência com a coisa pública.

Segue, portanto, o relatório correspondente ao mês de julho/2022. Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês, definido no preâmbulo, bem como os seus resultados.

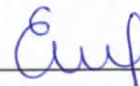
**3. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES**

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

**3.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO  
CIDES**

➤ FOI FIRMADO CONTRATO DE RATEIO:

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS – EXTRATO DE  
CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
CANÁPOLIS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE





DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.200/0001-33 firmado em 29/06/2022. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 29/06/2022 a 31/12/2022. Valor R\$11.037,72. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

➤ FOI REALIZADO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS – CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 31/2022, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços contábeis, na modalidade Contabilidade Pública, para atender as demandas do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, nos termos e condições do Aviso de Dispensa e anexos. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: [advogado@cidas.com.br](mailto:advogado@cidas.com.br). O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: [www.cides.com.br/licitações](http://www.cides.com.br/licitações). Mais informações: [advogado@cidas.com.br](mailto:advogado@cidas.com.br) ou 034-3254-9617. Uberlândia/MG, 28 de julho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES

➤ FOI REALIZADO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022





Em atenção ao artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos autos do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022 – Processo Licitatório 23/2022; CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora as licitantes que ofertaram a proposta, observado o critério de menor preço; CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, e a não existência de nenhum recurso pendente no referido Processo Licitatório; o Presidente do CIDES resolve: 1 – ADJUDICAR o objeto do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022 às sociedades empresárias vencedoras, nos seguintes termos: Item 2 à T. Guimarães Informática ME inscrita no CNPJ sob nº 07.274.334/0001-00; Item 4 à Minas Forte Indústria e Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.776.201/0001-62; Itens 1 e 3 à Augusto Sosta Martins 25510225840 inscrita no CNPJ sob nº 28.677.530/0001-98, pelo valor global de R\$ 59.498,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório. 2 – Proceder à HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, vinculado ao Ministério Público estadual e o CIDES, nos termos e condições do Edital e anexos. 3 – REVOGA-SE o item 5 – Laptop - por não haver interessados habilitados para adjudicação do item. Proceda-se à execução do objeto, nos termos licitados. Uberlândia/MG, 30 de junho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES

➤ FORAM FIRMADOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E MARINA DE OLIVEIRA 09052672652.

Contrato de prestação de serviços nº 11/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Marina de Oliveira 09052672652, CNPJ nº 30.321.115/0001-49, firmado em 23/06/2022. Objeto: a prestação de serviços de buffet em específico evento público oficial, com fornecimento de itens alimentícios, materiais e pessoal de apoio, incluindo: buffet para café da manhã e lanche da tarde, fornecimento de mobiliário, forração, copos, talheres e pessoal de apoio. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de





Licitações. Valor contratado: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais). Vigência 23/06/2022 a 31/12/2022. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br). HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PRIMER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contrato de prestação de serviços nº 12/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Primer Locações E Serviços LTDA, CNPJ nº 12.089.016/0001-00, firmado em 20/06/2022. Objeto: fornecimento de equipamentos de sonorização, incluindo caixas de som, tripés, mesa de som, microfones e técnico operador de som, para atendimento ao CIDES em evento oficial a ocorrer dia 30 de junho de 2022, em sua sede. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor contratado: R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais). Vigência 20/06/2022 a 31/12/2022. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br). HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E HGV TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP.

Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de itens de mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos documentos do Processo Licitatório que lhe deu origem, em cumprimento ao Convênio 079/2021, firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o CIDES. Base Legal: Lei Federal 8.666/1993. Valor contratado: R\$ 72.488,00 (setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Vigência 06/07/2022 até 31/12/2022. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br). Uberlândia, 11 de julho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES.

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E REISPÊL LTDA.



Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de itens de mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos documentos do Processo Licitatório que lhe deu origem, em cumprimento ao Convênio 079/2021, firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o CIDES. Base Legal: Lei Federal 8.666/1993. Valor contratado: R\$ 51.210,00 (Cinquenta e um mil duzentos e dez reais). Vigência 06/07/2022 até 31/12/2022. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br). Uberlândia, 13 de julho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES.

➤ FOI FIRMADO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO:

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E COMERCIAL LORENA LTDA.

Primeiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 05/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Comercial Lorena Ltda, CNPJ nº 86.452.604/0001-94, firmado em 11/07/2022. Objeto: realizar o acréscimo legal no quantitativo contratual, em conformidade com o previsto no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor contratado: R\$ R\$ 1.921,79 (mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos). Vigência 11/07/2022 a 31/12/2022. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br). HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

➤ NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE PROGRAMA;

➤ NÃO FORAM FIRMADOS ADITIVOS A CONTRATOS DE PROGRAMA;

➤ NÃO FORAM REALIZADOS AVISOS DE LICITAÇÃO;

### 3.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

➤ NÃO FORAM FIRMADOS NOVOS CONVÊNIOS;





- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS:
  
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS DE COMPROMISSO;

### 3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

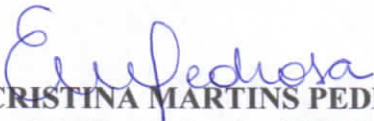
AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CIDES, SÃO PUBLICADAS NO SITE:  
<http://cides.com.br/index.php/prestacao-de-contas/>

### 4. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia e publicidade às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, e enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2022.

  
**ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA**  
Secretária Executiva do CIDES